

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 215, DE 28 DE JULHO DE 2006.

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 5.861, de 28 de julho de 2006, e no art. 12, inciso I, alínea “b”, e parágrafo único, do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, **resolvem**:

Art. 1º Ampliar os valores de que tratam os Anexos I e VI da Portaria Interministerial MP/MF nº 125, de 19 de maio de 2006, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

GUIDO MANTEGA

ANEXO I

AMPLIAÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO CONSTANTES DO ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 125, DE 19 DE MAIO DE 2006

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ AGO			ATÉ DEZ		
	Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total	Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	92.000	4.000	96.000	92.000	4.000	96.000
25000 Ministério da Fazenda	247.600	0	247.600	247.600	0	247.600
33000 Ministério da Previdência Social	170.000	0	170.000	170.000	0	170.000
35000 Ministério das Relações Exteriores	150.000	0	150.000	150.000	0	150.000
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	29.500	2.600	32.100	29.500	2.600	32.100
39000 Ministério dos Transportes	80.000	120.000	200.000	80.000	120.000	200.000
41000 Ministério das Comunicações	17.664	29.436	47.100	17.664	29.436	47.100
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	41.900	0	41.900	41.900	0	41.900
51000 Ministério do Esporte	34.000	16.000	50.000	34.000	16.000	50.000
52000 Ministério da Defesa	342.760	67.240	410.000	342.760	67.240	410.000
71000 Encargos Financeiros da União	140.000	0	140.000	140.000	0	140.000
T o t a l	1.345.424	239.276	1.584.700	1.345.424	239.276	1.584.700

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 139, 141, 142, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 162, 164, 172, 174, 175, 176, 180, 191, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

AMPLIAÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2006 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2005, DE QUE TRATA O ANEXO VI DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/MP Nº 125, DE 19 DE MAIO DE 2006

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	19.200	38.400	57.600	76.800	96.000
25000 Ministério da Fazenda	49.520	99.040	148.560	198.080	247.600
33000 Ministério da Previdência Social	34.000	68.000	102.000	136.000	170.000
35000 Ministério das Relações Exteriores	30.000	60.000	90.000	120.000	150.000
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	6.420	12.840	19.260	25.680	32.100
39000 Ministério dos Transportes	40.000	80.000	120.000	160.000	200.000
41000 Ministério das Comunicações	9.420	18.840	28.260	37.680	47.100
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	8.380	16.760	25.140	33.520	41.900
51000 Ministério do Esporte	10.000	20.000	30.000	40.000	50.000
52000 Ministério da Defesa	82.000	164.000	246.000	328.000	410.000
71000 Encargos Financeiros da União	28.000	56.000	84.000	112.000	140.000
Total	316.940	633.880	950.820	1.267.760	1.584.700

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 139, 141, 142, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 162, 164, 172, 174, 175, 176, 180, 191, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.